ADDITAMENTO

A's Instrucções para as Eleições das Camaras Municipaes, e dos Juizes de Paz, do 1.° do corrente mez, e anno.

No fim do artigo 13 — accrescente-se — Apurando-se em Listas separadas os votos de cada huma destas Eleições.

O artigo 14 fica substituido pelo seguinte.

Finda esta operação sahirá eleito para Juiz de Paz, ou Supplente, aquelle Cidadão elegivel, que tiver obtido a maioria de votos.

Palacio do Rio de Janeiro 10 de Dezembro de 1828.

José Clemente Pereira.

Na Imprensa Imperial e Nacional.